



AO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

RQC/0007.5/2020

O Deputado, que este subscreve, com amparo no art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, REQUER a constituição de Comissão Mista formada por membros da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Segurança Pública e Comissão de Finanças e Tributação, com prazo máximo de funcionamento de sessenta dias, com o objetivo de estudar a situação e elaborar soluções para a revisão e extinção definitiva da escala horária de serviço 24/48h, de aplicação exclusiva ao CBMSC, que vigora até os dias de hoje na ilegalidade, nos termos da Lei Estadual de n. 16.773/2015.

MOTIVAÇÃO

Desde 2016, os praças do CBMSC têm sido submetidos a uma escala horária ilegal, que não mais devia vigorar, nos termos da Lei 16.773/2015.

Nesse âmbito, apesar do encaminhamento de diversas Indicações à Secretaria de Estado da Segurança Pública e ao próprio Governador do Estado, o Executivo continua se omitindo frente a essa situação.

Assim sendo, entendemos que se faz necessária a intervenção do Parlamento Catarinense a fim de que seja possível a mobilização dos grupos e organizações envolvidas, visando a revisão e a extinção definitiva da escala 24/48.

Para tanto, faz-se necessária a constituição desta Comissão a fim de auxiliar o Estado e as categorias respectivas a entrarem num consenso, evitando maiores discussões judiciais a esse respeito e maiores descréditos ao Poder Público Catarinense, por ocasião desse impasse.

COMPOSIÇÃO

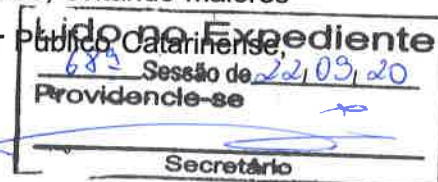
A composição desta Comissão Mista, nos termos do art. 37, inc. III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, far-se-á da seguinte maneira:

- a) Dois membros da Comissão de Constituição e Justiça;

Gabinete do Deputado Jessé Lopes

Palácio Barriga Verde, Gabinete 36, Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC

+55 (48) 3221-2712



RECEBIDO

DSL-000002/2020
SEC. GERAL



- b) Dois membros da Comissão de Segurança Pública;
- c) Dois membros da Comissão de Finanças e Tributação;
- d) O Deputado proponente¹.

Por todo o exposto, requer-se a tomada de todas as providências cabíveis para os registros e apontamentos de praxe neste Parlamento.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2020


Jessé Lopes
Deputado Estadual

¹ Nos termos do inciso III do art. 37 do Regimento Interno da ALESC.



RELATÓRIO E VOTO AO REQUERIMENTO Nº 0007.5/2020

Constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Segurança Pública, para analisar e sugerir solução acerca da escala de trabalho dos Bombeiros Militares.

AUTOR: Deputado Jessé Lopes

RELATORA: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento à Mesa, de autoria do Deputado Jessé Lopes, para constituir Comissão Mista, integrada por membros das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Segurança Pública, para analisar e sugerir solução acerca da escala de trabalho de 24/48h, cumprida pelos Bombeiros Militares, em face do que determina a Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015.

O autor argumenta que à iniciativa deve-se ao fato de os Bombeiros Militares estarem cumprindo escala de trabalho em descompasso ao que determina a Lei nº 16.773, de 2015.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 37¹ do Regimento Interno, a Mesa encaminhou a matéria para deliberação no âmbito desta Comissão, na qual fui designada Relatora, na forma regimental.

¹ Art. 37. Qualquer Deputado poderá propor a criação de Comissão Mista para apreciar, em caráter simultâneo, assunto que abranja o campo temático ou área de atividades de mais de uma Comissão, devendo, neste sentido, apresentar requerimento à Mesa, indicando:
[...]

§ 1º Recebido pela Mesa o requerimento, estao encaminhará às Comissões indicadas na proposição, para deliberarem sobre a sua constituição.
[...]



Este é o breve e necessário relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, observo que o requerimento em análise atendeu aos requisitos elencados nos incisos I a IV do *caput* do art. 37 do Regimento Interno.

Por sua vez, da análise da matéria objeto da Comissão Mista projetada, observo que se encontra dentre as elencadas no campo temático desta Comissão, insculpidas no art. 72 do Regimento Interno, motivo pelo qual, no meu entendimento, o presente requerimento reúne as condições de ser aprovado.

Ademais, assevero que em aprovado o presente Parecer, deve-se promover a escolha dos dois membros desta Comissão que comporão a Comissão Mista, consoante prescreve o regimental art. 37, § 2º.

Diante do exposto, propondo voto pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 0007.5/2020.

Deputada Ana Campagnolo
Relatora